

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LIANE MARIA LIMA MARTINS
Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 114/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/02/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 443/2015-GAB/CGPC de 21/10/15, que apurou a conduta do servidor R.H.O.S., mat. 57983, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar do servidor sindicado. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 443/2015-GAB/CGPC de 21/10/15, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 115/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/02/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 170/2015-GAB/CGPC de 27/03/15, instaurada para identificar e individualizar condutas, face o teor do Despacho/COINT/CGPC de 13/03/15, no qual consta que diversas DAE's expedidas na DP de Santarém Novo, estariam, em tese, pendentes de pagamento, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não restar comprovada a incidência de transgressão disciplinar no fato apurado. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 170/2015-GAB/CGPC de 27/03/15, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
DOMINGOS SAVIO ALBUQUERQUE RODRIGUES
Coordenadora do Interior

**PORTARIA Nº 116/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/02/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 460/2015-GAB/CGPC de 19/11/15, instaurada para apurar as circunstâncias da fuga do preso Igor Adriano Nascimento dos Santos, do interior da VTR 2088, disponibilizada para SU Marituba, por ocasião da condução para realização de exame de corpo de delito, fato ocorrido em 11/08/15, consoante o BOP nº 29/2015.005016-8, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios de negligência, convivência, participação ou envolvimento dos policiais civis na fuga do preso em tela. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 460/2015-GAB/CGPC de 19/11/15, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 117/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/02/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 222/2015-GAB/CGPC de 15/06/15, que apurou a conduta do servidor R.L.P., mat. 6021743, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 222/2015-GAB/CGPC de 15/06/15, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 118/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 15/02/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 526/2015-GAB/CGPC de 23/12/15, que apurou a conduta dos servidores L.M.S., mat. 5835038 e Z.S.P.R., mat. 5206545, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ausência de comprovação de conduta irregular por parte dos servidores sindicados. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 526/2015-GAB/CGPC de 23/12/15, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94, e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
REGINA MARCIA RAIOL LIMA
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

**PORTARIA Nº 120/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 02/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 143/15-GAB/CGPC de 12/03/15, que apurou as circunstâncias do acidente de trânsito, em tese, envolvendo a VTR descaracterizada, mod. Parati, placa NSI 5237, disponibilizada à DP de Outeiro, em 25/11/14, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada pelo policial civil condutor do veículo; RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 143/15-GAB/CGPC, de 12/03/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Em Exercício

**PORTARIA Nº 121/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 03/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 301/15-GAB/CGPC de 29/07/15, que apurou a conduta da servidora S.S.L., mat. nº 5553245, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não haver indícios de ocorrência de transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 301/15-GAB/CGPC, de 29/07/15, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Em Exercício

**PORTARIA Nº 122/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 03/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 610/13-GAB/CGPC, de 26/12/13, que apurou a fuga do preso Leonardo Tinoco Ferreira, por ocasião da lavratura do flagrante, fato ocorrido na DP de Outeiro, em 04/12/13, bem como o extravio da algema patrimônio da PC nº 0034, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pelos policiais civis; RESOLVE: Determinar ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 610/13-GAB/CGPC, de 26/12/13, com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Em Exercício

**PORTARIA Nº 123/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 03/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 109/15-GAB/CGPC de 26/02/15, que apurou a conduta da servidora, A.M.R.P., mat. nº 5157510, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: não vislumbrar elementos constitutivos de prova que possam alicerçar possível conduta tipificada como transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 109/15-GAB/CGPC de 26/02/15, com fundamento no art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Em Exercício

**PORTARIA Nº 124/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 03/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 210/15-GAB/CGPC de 27/05/15, que apurou o teor do Despacho/CCRM/GCPC de 18/05/15, no qual consta o desaparecimento, em tese, das cédulas das carteiras funcionais emitidas em nome das servidoras Denise Cristina Primo Cerquier e Karoline Tathiane Mora Pereira, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de ocorrência de transgressão disciplinar praticada pela servidora sindicada; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº

210/15-GAB/CGPC de 27/05/15, com fundamento no art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Em Exercício

**PORTARIA Nº 125/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 03/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 224/15-GAB/CGPC de 15/06/15, que apurou a conduta do servidor, R.L.A., mat. nº 5133645, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de elementos caracterizadores da ocorrência da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 224/15-GAB/CGPC de 15/06/15, com fundamento no art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 22/94 e alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Em Exercício

**PORTARIA Nº 126/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 03/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 124/15-GAB/CGPC de 03/03/15, que apurou as circunstâncias da fuga de um preso de justiça das dependências da SU Sacramenta, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de indícios de transgressão disciplinar praticada por policiais civis; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 124/15-GAB/CGPC de 03/03/15 com fundamento no artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Em Exercício

**PORTARIA Nº 128/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS
DE 07/03/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 152/16-GAB/CGPC de 02/05/16, que apurou a conduta do servidor J.P.P., mat. nº 5853257, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado; RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor, J.P.P., mat. nº 5853257, por transgressão disciplinar prevista no artigo 74, inciso XIX da Lei Complementar nº 022/94 e suas alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGELA DALILA CUNHA PRADO
Coordenadora da Capital e Região Metropolitana
Em Exercício.

Protocolo: 153852

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N º 046 DE 07/03/2017-DAF

NOME:**JULIANA FURTADO CARNEIRO**
CARGO: Assist.Administrativo, MATRÍCULA:54185831/2
PERÍODO:24.01.2017 a 22.07.2017.
PORTARIA N º 047 DE 07/03/2017-DAF
NOME:**GISLANE LUZ FRANCO**
CARGO: Aux.Operacional, MATRÍCULA:5920926/1
PERÍODO:19.02.2017 a 17.08.2017.

Protocolo: 153877